



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 101/2019

PROCESSO nº 261/2019

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE (NOVOS E SEM USO), INSTALADOS.**

**Origem dos recursos: Federal**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/12/2019, ÀS 09 HS.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, Prefeito Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, torna público que, na data e a partir do horário acima assinalado, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a aquisição de equipamentos de ginástica ao ar livre (novos e sem uso), instalados, que será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 4.011, de 02 de junho de 2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 4.195, de 07 de julho de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. em conformidade com as disposições deste edital e respectivos anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, através do endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

## 1 – LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), no dia **12/12/2019, com início às 09hs, horário de Brasília - DF.**

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, **até as 09hs do mesmo dia.**

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

## 2 – DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos de ginástica ao ar livre (novos e sem uso), instalados, conforme especificações constantes do Anexo II.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

**2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais - CATMAT e as especificações constantes do Anexo II deste Edital, prevalecerão as últimas.**

## **3 – PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar do presente pregão eletrônico as empresas que:

3.1.1. Possuam ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e estejam previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

3.2. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências previstas neste Edital, bem como com a descrição técnica constante do Anexo II do presente Edital.

**3.3. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.**

3.4. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.5. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

3.6. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da lei nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

3.6.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.6.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.6.3. Suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contatar com o Município de Pederneiras, nos termos do Inciso III do artigo 87 da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.6.4. Impedidas de licitar e contratar com o Município de Pederneiras, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

3.6.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

3.6.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

## **4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema de PREGÃO ELETRÔNICO através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

4.3. O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

4.3.1. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.4. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.5. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Pederneiras, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.7. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

## **5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

5.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar toda a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

5.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário, total e **global** dos itens;

b) Marca/modelo;

c) Fabricante;

d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Anexo II do edital, **indicando, inclusive, o seu prazo de garantia.**

**Obs.: O prazo de garantia do bem cotado deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses.**

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

**6.7. É vedada a identificação dos licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do Pregão.**

## 7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- 7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.9. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do item**.
- 7.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.14. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.15. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.16. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.17. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.18. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

7.19. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitem anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

7.20. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.23. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.24. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

7.25. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.26. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.27. Encerrada a etapa de lances, será assegurada preferência à contratação às licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte, que no momento do envio das propostas **tenham declarado no campo específico** do Sistema, a **condição de EPP ou ME**, observadas as seguintes regras:

7.27.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.27.1.1. A convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 7.27.1.

7.27.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 7.27.1.

7.27.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7.27, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7.28. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitem 7.27.1 e 7.27.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 7.27, mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

7.39. Após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preços e eventuais documentos complementares, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

7.40. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o(s) licitante(s) vencedor(es).

7.41. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## 8 – DA HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação das **licitantes** será verificada por meio do Sicaf (habilitação parcial) e dos documentos de habilitação especificados neste Edital.

8.2. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, concomitantemente com a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**8.3. As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no Sicaf deverão apresentar documentos que supram tais exigências.**

8.4. O **Pregoeiro** poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das **licitantes**.

8.5. Documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, deverão, mediante solicitação do **Pregoeiro**, ser enviados juntamente à proposta adequada ao último lance.

**8.6. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.**

8.7. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos abaixo discriminados:

### 8.7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## 8.7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de situação regular para com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;

d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS;

f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos da Lei nº 12.440/2011; emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

g) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Pederneiras, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

h) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item “g”, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da contratação, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

## 8.7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a realização deste PREGÃO. **Em qualquer hipótese, mesmo que o licitante seja a filial, este documento deverá estar em nome da matriz.**

b) **Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## 8.7.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) **Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho**, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

b) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital.

c) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, **para o caso de:**

c.1) **empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento do recebimento da Autorização de Fornecimento deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

c.2) **empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento do recebimento da Autorização de Fornecimento deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

d) Para efeito de habilitação também será realizada consulta junto ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria Geral da União (CGU) através do Portal da Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br)) e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), disponível no endereço [www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br), sendo impressa declaração demonstrativa do licitante.

## 8.8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.8.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.8.2 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. **A Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS e a Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, deverão estar em nome da matriz .**

## 9 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

9.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal nº 10.520/02, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

9.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

9.2. A licitante disporá do prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

9.3. A falta de interposição na forma prevista no subitem “8.1” deste item importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

9.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. A adjudicação será feita pelo **preço global**.

## **10 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

10.1. Após a homologação do resultado desta licitação, serão emitidas a Nota de Empenho e o instrumento de contrato, cuja minuta integra este edital como Anexo VI.

10.2. A adjudicatária deverá assinar o termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do comunicado expedido pela Prefeitura Municipal de Pederneiras.

### **10.3. Constitui condição para a celebração do contrato:**

10.3.1. **Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial:** apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial do adjudicatário, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

10.3.2. **Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial:** apresentação de comprovação documental de que o plano de recuperação extrajudicial está sendo cumprido;

### **10.4. O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.**

10.5. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almojarifado Municipal, situado na Rua Castelo Branco, nº O-1165 – Jardim Califórnia, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h, em dias de expediente normal, correndo por conta da Contratada todas as despesas para o efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, carga e descarga, licenciamento, emplacamento, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

## **11 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

11.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações.

11.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento provisório, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

11.5. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

## 12 – DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias corridos após a medição, ateste e liberação dos recursos pela Caixa Econômica Federal, por meio de depósito em conta corrente da Contratada.

12.2. Caso a nota fiscal/fatura apresentar incorreções será devolvida à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida, na forma do item 12.1.

12.3. No caso de a empresa contratada encontrar-se em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

12.4. No caso de a empresa contratada encontrar-se em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

12.5 - A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 12.3 e 12.4 assegura ao **CONTRATANTE** o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

12.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## 13 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

13.1.1. Pela recusa injustificada de assinar o instrumento de Contrato dentro do prazo estabelecido ou de retirá-lo dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

13.1.2. Pelo atraso injustificado na entrega do bem:

13.1.2.1. Até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total da obrigação por dia de atraso;

13.1.2.2. A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação.

13.1.3. Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total da obrigação.

13.1.4. Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da obrigação.

13.1.5. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

## 14 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. Os recursos orçamentários para a presente licitação são os seguintes:

14.1.1. Ficha nº 786 – Equipamento e Material Permanente – 02.19.01 – Diretoria de Controle Ambiental; e

14.1.2. Ficha nº 784 – Equipamento e Material Permanente – 02.19.01 – Diretoria de Controle Ambiental.

## 15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

15.3. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

15.4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Município e nos sítios eletrônicos [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://www.pederneiras.sp.gov.br>.

15.5. Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

**15.5.1. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, poderão ser encaminhados para o e-mail [compras@pederneiras.sp.gov.br](mailto:compras@pederneiras.sp.gov.br).**

15.5.2. As impugnações e os esclarecimentos serão respondidas pelo subscritor do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do seu recebimento.

15.5.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

15.6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema, pela Administradora do Pregão Eletrônico, na **Central de Atendimento dos Sistemas de Compras do Ministério da Economia**.

15.7. Integram o presente Edital:

Anexo I – Especificações Técnicas;

Anexo II – Memorial Descritivo;

Anexo III – Planilha Orçamentária;

Anexo IV – Modelo de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

Anexo V – Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo VI – Minuta de Contrato e;

Anexo VII – Modelo de Termo de Ciência e Notificação.

15.8. Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo, não ensejarão desclassificação ou inabilitação de licitantes.

15.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, inclusive no que se refere às certidões que não constem prazo de validade, será aplicado o disposto no artigo 110 da lei nº 8.666/93.

15.10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo.

Pederneiras, 28 de novembro de 2019.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROCESSO N.º 261/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/2019

Compreende o objeto desta licitação, a aquisição de:

LOTE	ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO
01	01	02	Unid.	Roda de ombro dupla (rotação), instalada
	02	02	Unid.	Peitoral duplo, instalado
	03	02	Unid.	Alongador (Along Flex), instalado
	04	02	Unid.	Placa orientativa, instalada
	05	02	Unid.	Bicicleta individual, instalada
	06	02	Unid.	Esqui individual, instalado
	07	02	Unid.	Abdominal individual, instalado

=====

OBSERVAÇÕES:

1 - Os lances serão pelo VALOR GLOBAL.

2 - Quando do envio da proposta de preços definitiva, o licitante vencedor deverá enviar planilha orçamentária dos itens contendo os valores (unitários e totais), bem como Declaração informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa.

2.1 - Os preços unitários e globais deverão manter compatibilidade com os aprovados pela Caixa Econômica Federal, conforme Anexo III - Planilha Orçamentária, cujo valor global deverá ser igual ou inferior ao lance vencedor.

3 - Deverá ser especificado o prazo de garantia de todos os produtos cotados, que deverá ser plena e sem ressalvas, no que se refere a defeitos de fabricação, vícios de qualidade do material empregado e desgaste prematuro com o uso adequado do equipamento.

4 - A instalação dos equipamentos deverá ser executada pela empresa fornecedora dos itens nos locais previamente definidos (praças, áreas institucionais, áreas verdes e/ou outros imóveis de propriedade da municipalidade) em diversos bairros do município. **TODO O MATERIAL, ACESSÓRIOS E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO DAS BASES SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.** As bases deverão ser confeccionadas conforme determinações estabelecidas pelo fabricante dos equipamentos.

5 - Durante o prazo de garantia, a Contratada deverá prestar assistência técnica gratuita, sem nenhum custo adicional para o Contratante, inclusive no que se refere às despesas de viagens, as quais serão de inteira responsabilidade da Contratada.

6 - Quando da emissão da Nota Fiscal, a empresa Contratada deverá indicar no corpo da mesma, o Banco, Agência e número da conta corrente para pagamento. Deverão constar, ainda, obrigatoriamente, as seguintes informações no corpo da respectiva Nota Fiscal:

- CONTRATO DE REPASSE Nº 814698/2014/ME/CAIXA
- PROGRAMA: ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO

**Convênio com Ministério do Esporte**  
*Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos*  
**Contrato de Repasse nº 814698/2014/ME/CAIXA**

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019

#### OBJETO

Aquisição de Equipamentos Permanentes

#### APRESENTAÇÃO

O presente memorial tem por objetivo descrever os equipamentos referentes à aquisição de equipamentos de academias ao ar livre que serão utilizados para práticas esportivas e momentos de diversão e lazer da população de Pederneiras.

#### 1. APARELHOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE:

##### 1.1 RODA DE OMBRO DUPLA (ROTAÇÃO)



\*Imagem ilustrativa

**Especificações Sugeridas:** Fabricado em tubos de aço carbono de 3" x 2mm; 1" x 1,50mm; 2" x 2mm e 1" x 1,50mm; Isento de estofamento; Rolamentos duplos e blindados; Pintura a pó eletrostática, especial para ambientes externos; Solda MIG; Orifícios para fixação do equipamento – chumbadores com flange de 240 mm x 1/4 com parafusos de fixação; Corte a laser; Parafusos Allen de aço; Bola de resina; Pegadas emborrachadas a quente; Tampão de metal arredondado, oferecendo total segurança aos usuários; Equipamento instalado em área ao ar livre, deverá ser resistente à ação climática.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## 1.2 PEITORAL DUPLO



\*Imagem ilustrativa

**Especificações Sugeridas:** Permite a prática de 02 (dois) usuários simultaneamente; Fabricado em tubo de aço carbono de 127mm de diâmetro na chapa 14, estrutura secundaria em tubo redondo 2" na chapa 14, dobrado, com perda mínima de perfil; Tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento e chapas dobradas a frio com matriz; Bancos anatômicos estampados e arredondados com chapa de 2mm, sem quinas; oferecendo total segurança ao usuário; Isento de estofamento; Pinos maciços todos rolamentados com rolamentos duplos e blindados; Pintura a pó eletrostática, especial para ambientes externos; Batentes de borracha; Solda MIG; Parafusos 3/4 x 1" zincado com porca parlock, base superior e inferior com flange de 240mm x 1/4 com sete orifícios de fixação; Corte a laser; Pegadas emborrachadas a quente; Equipamento instalado em área ao ar livre, deverá ser resistente a ação climática.

## 1.3 ALONGADOR (ALONG FLEX)



\*Imagem ilustrativa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

**Especificações Sugeridas:** Fabricado em tubo de aço carbono redondo de 127mm de diâmetro na chapa 14 na estrutura principal, e tubo redondo de 1 1/4" na chapa 14 na parte secundária, dobrado com perda mínima de perfil; Tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento, chapas dobradas a frio com matriz; Pintura a pó eletrostática, especial para ambientes externos; Isento de estofamento; Solda MIG; Parafusos 3/4x1" zincado com porca parlock, na base superior e na inferior com flange de 240mm x 1/4 com sete orifícios de fixação; Tampão de metal arredondado, oferecendo total segurança aos usuários; Equipamento instalado em área ao ar livre, deverá ser resistente a ação climática.

## 1.4 PLACA ORIENTATIVA AO AR LIVRE



\*Imagem ilustrativa

**Especificações Sugeridas:** Placa com estampa dos aparelhos, exercícios e músculos a ser trabalhado; Base tubular de no mínimo 5 polegadas, com 1,80m de altura; Placa com dimensões mínimas de 1,00m de altura x 1,80m de comprimento x 0,10cm de largura; Estampa da logomarca da Prefeitura, bem como nome do local; Adesivo com fotos ilustrativas, demonstrando a forma correta de cada exercício, bem como os grupos musculares que cada aparelho trabalha e seus benefícios; Base para instalação com orifícios para fixação do equipamento - chumbadores com flange de 240 mm x 1/4 com parafusos de fixação; Equipamento instalado em área ao ar livre, deverá ser resistente a ação climática;

Orientações visuais produzidas com adesivo alta performance ou lona, impressão em alta resolução fotográfica, material especial para suportar as condições climáticas, com o logotipo/brasão do município de Pederneiras/SP, de acordo com as cores escolhidas pela Prefeitura.

A placa deverá conter orientações de forma alusiva a todos os equipamentos adquiridos, de forma didática de como praticar o exercício no equipamento.

## 1.5 BICICLETA



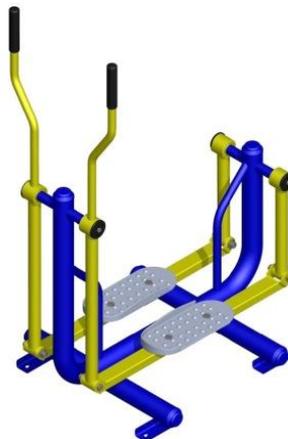
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS



\*imagem ilustrativa

**Especificações Sugeridas:** Fabricado em tubo redondo de aço carbono de 3 ½" em chapa 14; Bancos anatômicos estampados e arredondados com chapa de 2mm, sem quinas; oferecendo total segurança ao usuário; Isento de estofamento; Pisante anatômico e antiderrapante; Rolamentos duplos e blindados; Pintura a pó eletrostática, especial para ambientes externos; Solda MIG; Corte a laser; Especificações musculares em cada aparelho em adesivo; Pegadas emborrachadas a quente; Orifícios para fixação do equipamento - chumbadores com flange de 240mm x 1/4 com parafusos de fixação; Equipamento instalado em área ao ar livre, deverá ser resistente a ação climática.

## 1.6 ESQUI INDIVIDUAL



\*Imagem ilustrativa

**Especificações Sugeridas:** Fabricado em tubo de aço carbono de 3" x 2mm; 1" x 1.50mm; 1" x 1.50mm; metalão de 30 x 50 x 2mm, chapa antiderrapante de 3mm; Pinos maciços todos rolamentados com rolamentos duplos e blindados; Pintura a pó eletrostática, especial para ambientes externos; Isento de estofamento; Pisante anatômico e antiderrapante; Batentes de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

borracha; Solda MIG; Orifícios para fixação do equipamento – chumbadores com flange de 240 mm x 1/4 com parafusos de fixação; Corte a laser; Tampão de metal arredondado, oferecendo total segurança aos usuários; Pegadas emborrachadas a quente; Equipamento instalado em área ao ar livre, deverá ser resistente a ação climática.

## 1.7 ABDOMINAL INDIVIDUAL



\*Imagem ilustrativa

**Especificações Sugeridas:** Fabricado em tubo de aço carbono redondo de 127mm de diâmetro na chapa 14 na estrutura principal, e tubo de aço carbono redondo de 1 1/2" na chapa 14, na parte secundária, dobrado com perda mínima de perfil; Tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento, chapas dobradas a frio com matriz; Pintura a pó eletrostática, especial para ambientes externos; Isento de estofamento; Apoio dos pés emborrachados; Batentes de borracha; Solda MIG; Parafusos 3/4 x 1" zincado com porca parlock, base superior e inferior com flange de 240mm x 1/4 com sete orifícios de fixação; Tampão de metal arredondado, oferecendo total segurança aos usuários; Pegadas emborrachadas a quente; Equipamento instalado em área ao ar livre, deverá ser resistente a ação climática.

**INSTALAÇÃO DOS APARELHOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE:** A instalação dos equipamentos deverá ser executada pela empresa fornecedora dos itens nos locais previamente definidos (praças, áreas institucionais, áreas verdes e/ou outros imóveis de propriedade da municipalidade) em diversos bairros do município.

Todo o material, acessórios e mão-de-obra necessários para confecção das bases são de responsabilidade da contratada. As bases deverão ser confeccionadas conforme determinações estabelecidas pelo fabricante dos equipamentos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

**QUANDO DA ENTREGA DOS APARELHOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:** Laudo Técnico de Ergonomia e Biomecânica dos equipamentos, certificado por profissional comprovadamente vinculado à empresa, devidamente credenciado por órgão regularizador competente (CREF), identificado em papel timbrado da empresa em original ou cópia autenticada e;

Laudo técnico de ensaio em laboratório usando como parâmetro teste de salt spray comprovando a resistência dos equipamentos por no mínimo 02 (dois) anos expostos às intempéries climáticas.

ART de execução da instalação dos equipamentos.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Todos os equipamentos devem ser entregues em bom funcionamento, garantindo a segurança aos usuários e durabilidade dos equipamentos. Qualquer tipo de dano causado ao equipamento, incluso danos a sua pintura e/ou acessórios de fixação deverão ser reparados pela empresa fornecedora.

A empresa deverá fornecer garantia total de, pelo menos, 12 meses após a entrega dos equipamentos, além do manual de montagem e instalação;

O prazo de entrega deverá ser de até 30 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações da PM Pederneiras.

**O local de entrega dos equipamentos será no Almoxarifado Municipal, cujo endereço será indicado na Ordem de Fornecimento.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## ANEXO III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019

LOCAL: PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS/SP  
TÍTULO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES  
CONTRATO DE REPASSE: 814698/2014/ME/CAIXA

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	RODA DE OMBRO DUPLA (ROTAÇÃO)	UNID.	02	R\$ 1.655,09	R\$ 3.310,18
2	PEITORAL DUPLO	UNID.	02	R\$ 3.578,35	R\$ 7.156,70
3	ALONGADOR (ALONG FLEX)	UNID.	02	R\$ 1.607,01	R\$ 3.214,02
4	PLACA ORIENTATIVA AO AR LIVRE	UNID.	02	R\$ 1.931,65	R\$ 3.863,30
5	BICICLETA INDIVIDUAL	UNID.	02	R\$ 1.757,00	R\$ 3.514,00
6	ESQUI INDIVIDUAL	UNID.	02	R\$ 2.250,10	R\$ 4.500,20
7	ABDOMINAL INDIVIDUAL	UNID.	02	R\$ 1.546,09	R\$ 3.092,18
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>R\$ 28.650,58</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediada ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., CPF nº ....., declara sob as penas da lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nº do RG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, \_\_\_\_\_ que \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 101/2019, realizado pelo Município de Pederneiras, Estado de São Paulo.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante

RG nº .....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

### **CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE, INSTALADOS, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019**

Pelo presente instrumento particular o Município de Pederneiras, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, CNPJ nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato por **VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, Prefeito Municipal**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº .....e inscrito no CPF sob nº....., residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras -SP e ..... com sede à ....., .....,SP, CNPJ nº ..... e Inscr. Estadual nº ..... doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por ....., portador do RG nº ..... e inscrito no CPF sob nº ....., residente e domiciliado em ..... – SP, tendo em vista a homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº 101/2019, têm entre si justa e acordada celebração do presente contrato mediante as seguintes Cláusulas e condições:

#### **01 - OBJETO**

1.1 – Constitui objeto deste contrato o fornecimento dos seguintes equipamentos (novos e sem uso), devidamente instalados, conforme locais e especificações constantes do Anexo II - Memorial Descritivo, do Edital de Pregão Eletrônico nº 101/2019:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO
01	02	Unid.	Roda de ombro dupla (rotação), instalada
02	02	Unid.	Peitoral duplo, instalado
03	02	Unid.	Alongador (Along Flex), instalado
04	02	Unid.	Placa orientativa, instalada
05	02	Unid.	Bicicleta individual, instalada
06	02	Unid.	Esqui individual, instalado
07	02	Unid.	Abdominal individual, instalado

#### **02 - DA ENTREGA**

2.1 - Quando da emissão da Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá indicar no corpo da mesma, o Banco, Agência e número da conta corrente para pagamento. Deverão constar, ainda, obrigatoriamente, as seguintes informações no corpo da respectiva Nota Fiscal:

- CONTRATO DE REPASSE Nº 814698/2014/ME/CAIXA
- PROGRAMA: ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS

2.2 - O objeto deste Contrato deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2.3 - A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

2.4 - A entrega do objeto deste Contrato deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Castelo Branco, nº O-1165 – Jardim Califórnia, nesta cidade de Pederneiras e/ou diretamente nos locais de instalação, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 hs, em dias de expediente normal, correndo por conta da Contratada todas as despesas para o efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, carga e descarga, instalação, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**2.5 - Quando da entrega dos equipamentos, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos em originais ou cópias autenticadas, sob pena de devolução e aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação:**

2.5.1 - Laudo Técnico de Ergonomia e Biomecânica dos equipamentos, certificado por profissional comprovadamente vinculado à empresa, devidamente credenciado por órgão regularizador competente (CREF), identificado em papel timbrado da empresa em original ou cópia autenticada.

2.5.2 - Laudo técnico de ensaio em laboratório acreditado pelo INMETRO, usando como parâmetro teste de salt spray comprovando a resistência dos equipamentos por no mínimo 02 (dois) anos expostos às intempéries climáticas.

2.5.3 - ART de execução da instalação dos equipamentos.

2.6 - O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações.

2.7 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, ao **CONTRATANTE** poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.7 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

2.8 - O recebimento definitivo não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

## **03 - DO VALOR**

3.1 - O **CONTRATANTE** compromete-se a pagar à **CONTRATADA** a importância fixa e irrevogável de R\$ .....(.....), conforme preços finais obtidos no Pregão Eletrônico nº 101/2019.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

3.2 - O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias corridos após a medição, ateste e liberação dos recursos pela Caixa Econômica Federal, por meio de depósito em conta corrente da Contratada.

3.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 20 (vinte) dias corridos após a data de sua apresentação válida.

3.4 - No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

3.5 - No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

3.6 - A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 3.4 e 3.5 assegura ao **CONTRATANTE** o direito de sustar o pagamento respectivo.

## 04 - DAS MULTAS E PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

4.1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

4.1.2.- Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

4.1.2.1. Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso;

4.1.2.2. A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

4.1.3. Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4.1.3.1. Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

4.1.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

## 05 - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

5.1 - O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII e XVII, da Lei 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis em processo administrativo regular.

5.2 - No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

5.3 - No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão do Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

## 06 - DOS DIREITOS DA CONTRATANTE

6.1 - São prerrogativas do CONTRATANTE as previstas no artigo 58 da Lei 8.666/93.

## 07 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - Os recursos orçamentários para o presente contrato são os seguintes:

7.1.1. Ficha nº 786 – Equipamento e Material Permanente – 02.19.01 – Diretoria de Controle Ambiental; e

7.1.2. Ficha nº 784 – Equipamento e Material Permanente – 02.19.01 – Diretoria de Controle Ambiental

## 08 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 101/2019, à proposta da CONTRATADA e às Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

8.2 – O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, observadas as condições de garantia constantes do subitem 8.3.

8.3 - O prazo de garantia dos equipamentos será de .....(.....)....., a contar da data da sua entrega no Almoxarifado Municipal.

8.4 - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% do valor deste contrato.

## 09 - FORO

9.1 - A parte que transgredir o presente contrato, deixando de cumpri-lo, responderá perante a outra, por perdas e danos que forem apurados em liquidação. Se houver Procedimento Judicial, a parte faltosa, ainda responderá pelo pagamento de custas e honorários do advogado contratado pela parte fiel.

9.2 - Fica eleito o Fórum desta Comarca de Pederneiras, para dirimir divergências ou causas oriundas do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste contrato, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, .....de ..... de 2019.

CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019

CONTRATANTE: Município de Pederneiras  
CONTRATADA:  
CONTRATO Nº  
OBJETO: Aquisição de equipamentos de ginástica ao ar livre, instalados.  
ADVOGADO(S):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, ....., de ..... de 2019.

### Pelo CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

**Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_